

**LEI Nº 1850**  
**DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1850 DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|              |  |               |
|--------------|--|---------------|
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital                          |               |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos                                |               |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                           |               |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações- 10.301.0012.2.010–FR 05 | 40.000,00     |
| Total.....   |  | R\$ 40.000,00 |

§ único)-o valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|              |   |               |
|--------------|---|---------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes                            |               |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                     |               |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                            |               |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo-10.301.0012.2.010 - FR 05 | 40.000,00     |
| Total.....   |   | R\$ 40.000,00 |

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de Agosto de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa